



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-DL-004/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE, consoante autorização da Secretária de Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA FRANCISCO RUFINO, Nº2000, KM 12, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UBS TRECHO CRATEÚS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE.**

PROPRIETÁRIO: MARIA DACI CAVALCANTE GUEDES

CPF sob o nº 101.962.423-04

ENDEREÇO: Rua Pedro Carvalhedo, nº 151, bairro centro, Novo Oriente- CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.,

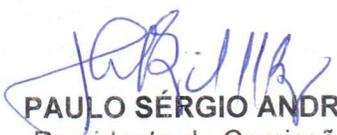
Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de preços, tendo a Secretaria de saúde, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica. O Valor mensal importa na quantia de **R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, totalizando um valor global de **R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**, por um período de 12 (doze) meses.

Novo Oriente/CE, 04 DE MAIO DE 2022.


PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Comissão de Licitação